



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1495 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG DO EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 2.321.300,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2018, no valor de R\$ 2.321.300,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS), para reforçar dotações orçamentárias com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas à pessoal civil, incluindo pessoal do FUNDEB, encargos sociais, merenda e transporte escolar, compra de medicamentos, aquisição de combustíveis, transportes de doentes (TFD), plantões médicos e custeio em geral em favor de diversas Secretarias do Município de Pequi/MG, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Parágrafo Único** - As dotações orçamentárias a serem suplementadas são as constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor R\$ 2.321.300,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS).

**Parágrafo Único** - As dotações orçamentárias a serem anuladas são as constantes do Anexo II desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2018.

**Prefeitura Municipal de Pequi, 17 de setembro de 2018.**



*[Signature]*  
**João de Castro Barbosa**  
**Prefeito Municipal**

*[Signature]*  
**José Honorato de Oliveira**  
**Secretário de Fazenda e Administração**

